

## ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 05129370/2022

Interessado: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL

Objeto da Parceria: “CEARÁ NATAL DE LUZ 2022”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “CEARÁ NATAL DE LUZ 2022”, que ocorrerá entre os dias 18/11/2022 e 23/12/2022, pretendendo atingir um público-alvo de 800 mil pessoas, que pretende promover a cultura cearense com uma programação artística realizada, prioritariamente, por artistas e grupos locais, proporcionando ao público de todas as idades e classes sociais espetáculos teatrais e musicais de canto coral, instrumental, lírico, popular, além da decoração natalina, celebrando as tradições do povo cearense.

Ressalte-se que a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL detém, desde 2018, propriedade do uso exclusivo da marca “CEARÁ NATAL DE LUZ”, conforme certificação emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, através do processo nº 907026540. Além disso, o evento foi incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, por meio da Lei nº 10.045, de 05 de junho de 2013, bem como no calendário de eventos do Estado do Ceará, através da Lei 17.972, de 17 de março de 2022, restando demonstrada a exclusividade do pleito.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 01/2021, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 17.803/2021, Termo de Fomento nº 01/2021 (Lei nº 17.803/2021), Termo de Fomento nº 01/2020 (Lei nº 17.348/2020), Termo de Fomento nº 47/2019, (Lei nº 16.933/2019), Termo de Fomento nº 73/2018, (Lei nº 16.675/2018), Termo de Fomento nº 72/2017, (Lei nº 16.436/2017), além do Termo de Fomento nº 43/2016, Convênio nº 161/2015, Convênio nº 158/2014 e Convênio nº 160/2013.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0.

### DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 05129370/2022, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “CEARÁ NATAL DE LUZ 2022”, a realizar-se entre os dias 18/11/2022 e 23/12/2022, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 03 de junho de 2022.



**Francisco José Moura Cavalcante**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil